



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 96 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 (LEI N.º 3.130, DE 21/12/2017), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 42/2018

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	04	10	303	2750	0018	3.3.50.43.00	44.374,24	459
Total									44.374,24	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	44.374,24	188
Total									44.374,24	-
Objeto do Gasto	Subvenção Social à Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – Anmecc, com vistas a cobrir despesas de custeio desta entidade.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 96 à Lei Orçamentária de 2018 (Lei n.º 3.130, de 21/12/2017), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das Mensagem n.º 42/2018. Como a entidade beneficiária dos recursos sanou a pendência verificada na retrocitada mensagem, esta Vereadora optou por manter o objeto de gasto, o valor e a entidade beneficiária dos recursos. Assim sendo, não será necessário encaminhamento de projeto de lei acerca do remanejamento de dotações, já que este não ocorreu.									

Unai (MG), 18 de maio de 2018.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder PSD